

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS/AS APROVADOS
NA PROVA OBJETIVA PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALHOÇA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da Avaliação Psicológica conforme prevista no EDITAL Nº 02/2020/CMDCA.

Considerando os requisitos apresentados no Edital nº 02/2020/CMDCA, a candidata foi considerada INAPTA *para o cargo de Conselheira Tutelar*.

item 8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –

8.12. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo de Escolha, o perfil psicológico com os perfis profissiográfico exigido para o cargo de Conselheiro Tutelar.

8.13. A Inaptidão Não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, os parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. (EDITAL Nº 02/2020/CMDCA).

Palhoça, 19 de março de 2021.

Aline Morais Gonçalves
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC